

Regulamento da Promoção Comercial

Modalidade Incentivo

Nome da Promoção: PLANO INTEGRARE PREMIADO

Período de vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020

1.A ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A., inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, doravante denominada empresa PROMOTORA DA PROMOÇÃO, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, doravante denominada (“ZURICH CAPITALIZAÇÃO”), de acordo com a Nota Técnica e a respectiva Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme Processo SUSEP nº 15414.900143/2014-32, e cederá ao(s) cliente(s) participante(s) o direito à cessão do(s) sorteio(s) do(s) Título(s) de Capitalização, de acordo com as condições estabelecidas no presente REGULAMENTO desta PROMOÇÃO COMERCIAL. Receita bruta do grupo

2.A INTEGRARE, doravante denominada ESTIPULANTE de seguro da PROMOTORA DA PROMOÇÃO, cuja razão social é Integrare Eireli, inscrita no CNPJ nº 37.887.676/0001-59, cuja sede social encontra-se localizada na Rua 104, nº 200, Setor Sul - Cidade de Goiânia – Estado de Goiás.

3.O cliente participante que aderir ao PLANO INTEGRARE PREMIADO, sendo o referido seguro contributivo, ou seja, totalmente pago pelo cliente, cuja vigência é de 12 (doze) meses, além de atender as demais condições estabelecidas neste regulamento, terá o direito de participação de 01 (um) sorteio mensal, que ocorrerá no último sábado do mês subsequente ao mês de adesão e pagamento do prêmio do referido seguro. Se contemplado o cliente participante receberá uma premiação individual de R\$ 20.000,00 (vinte mil três), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) líquido de Imposto de Renda. O Imposto de Renda será recolhido pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO conforme legislação vigente.

3.1 Para o(s) cliente(s) que aderir(em) ao SEGURO INTEGRARE PREMIADO concorrerá(ão) ao(s) sorteio(s), previsto(s) nesta PROMOÇÃO COMERCIAL, a partir do mês subsequente a esta adesão e pagamento do prêmio do seu seguro, e nos meses em que estiver em dia com as parcelas

previstas pela referida aquisição, enquanto a vigência do seguro e a referida PROMOÇÃO COMERCIAL estiverem vigentes.

3.2 O não pagamento mensal do prêmio do SEGURO INTEGRARE PREMIADO, excluirá, automaticamente, o direito do cliente participante de participar do sorteio no mês seguinte. Caso o NÚMERO DA SORTE deste cliente participante venha a ser sorteado, este não terá direito a premiação, voltando a participar do(s) sorteio(s) a partir do mês seguinte em que o cliente participante regularizar o pagamento do seu seguro.

3.O NÚMERO DA SORTE do cliente participante será informado no Certificado do SEGURO INTEGRARE PREMIADO.4. Segurança da Rede

4.A referida PROMOÇÃO COMERCIAL será realizada em todo Território Nacional.

5.Cada Título contém um número aleatório para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 5 (cinco) algarismos, compreendidos entre 00.000 a 99.999.6. Resposta a Incidentes

6.Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado de cada mês. Será contemplado o Título, vigente na data de sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal						
1º Prêmio	1	6	.	5	9	9
2º Prêmio	5	7	.	8	3	0
3º Prêmio	6	4	.	1	7	7
4º Prêmio	5	2	.	2	5	3
5º Prêmio	4	1	.	2	3	4

Resultado da extração: 90.734

7.Não ocorrendo extração da Loteria Federal do Brasil na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração da Loteria Federal do Brasil que seja realizada após a data do sorteio prevista no título 8. Histórico de Incidentes e Sinistralidade

8.Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item anterior, a ZURICH CAPITALIZAÇÃO promoverá, com a presença de um representante de

Auditoria Independente e o livre acesso dos SUBSCRITORES/TITULARES, o sorteio de seis números, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

9. Os resultados dos sorteios previstos para esta PROMOÇÃO COMERCIAL poderão ser consultados no site <http://www.zurich.com.br/> e através dos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

10. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO comunicará expressamente a PROMOTORA DA PROMOÇÃO sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio previsto nesta PROMOÇÃO COMERCIAL

11. 11. A PROMOTORA DA PROMOÇÃO obriga-se a identificar todos os clientes participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de sorteio. O(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) no(s) sorteio(s) será(ão) avisado(s) por meio de contato telefônico e ou correspondência registrada e só terá(ão) direito(s) ao recebimento da(s) premiação(ões) se estiver(em) rigorosamente em dia com o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do SEGURO INTEGRARE PREMIADO.

12. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO efetuará o(s) pagamento(s) da(s) premiação(ões), respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da realização do sorteio ou da data de recepção da documentação completa, necessária e obrigatória, entregue(s) pelo(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) a PROMOTORA DA PROMOÇÃO, que por sua vez repassará a ZURICH CAPITALIZAÇÃO diretamente.

13. O(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) na(s) respectiva(s) apuração(ões) deverá(ão) disponibilizar(em) à PROMOTORA DA PROMOÇÃO, ou a ZURICH CAPITALIZAÇÃO diretamente, os seguintes documentos:

a) Cópia simples e legível do documento de identidade (RG), ou, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), válido, sendo que para este último somente no caso do cliente participante e contemplado for estrangeiro;

b) Cópia simples e legível do CPF; e

c) Cópia simples e legível do comprovante de residência (água, luz, telefone, gás) com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias. O comprovante de residência deverá estar em nome do cliente participante selecionado, mas caso o cliente participante não possua um comprovante de residência válido, ou em seu nome, é possível encaminhar um comprovante de residência em nome de algum parente ou cônjuge, acompanhado de outros documentos que comprovem seu grau de parentesco;

14. Obrigatoriamente, também, o(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) deverá(ão) informar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO: nacionalidade, profissão, estado civil, telefone(s) para contato, com

código de DDD, endereço do e-mail pessoal, patrimônio estimado ou faixa de renda mensal e o seu enquadramento na condição de Pessoa Politicamente Exposta.

14.1 As informações aqui solicitadas poderão ser apresentadas no formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio que será disponibilizado pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO e visa atender as exigências contidas na Circular SUSEP nº 445/2012, na Circular SUSEP nº 569/2018, na Circular SUSEP nº 576/2018 e na Circular SUSEP nº 582/2018.

14.2 As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues a PROMOTORA DA PROMOÇÃO, que por sua vez será a responsável em repassar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO, para, caso esteja de acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do(s) respectivo(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s).

15. Concluída as análises dos documentos encaminhados ou disponibilizados pela PROMOTORA DA PROMOÇÃO, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) sorteio(s) previsto(s) nesta PROMOÇÃO COMERCIAL, fazendo jus ao(s) prêmio(s) aqui estabelecido(s) para cada sorteio.

16. O(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do(s) sorteio(s) somente será(ão) realizado(s) depois que todos os dados e documentos previstos nos itens 13 e 14 forem entregues pelo(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s). O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento dos documentos e das informações solicitadas.

17. Caso a opção do cliente(s) participante(s) e contemplado(s) seja(m) em receber(em) o valor devido da sua premiação em dinheiro (moeda corrente nacional), o(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) deverá(ão) informar(em) os seus dados bancários ou a opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento).

A) Na hipótese do(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) optar(em) pelo recebimento por meio de depósito bancário, a ser realizado em conta corrente bancária de sua titularidade, deverá(ão) enviar um comprovante de seus dados bancários junto com os documentos e as informações solicitadas nos itens 13 e 14.

B) Já na hipótese do(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) optar(em) em receber via OP (Ordem de Pagamento), o(s) mesmo(s) deverá(ão) assinar(em) um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento do valor, junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) deverá(ão) apresentar(em) no momento do saque um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido(s), este último somente no caso do(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) ser(em) estrangeiro(s).

C) A ZURICH CAPITALIZAÇÃO efetuará o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) ao(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da documentação e das informações completas, conforme expostos nos itens 13 e 14. Na hipótese de ausência de dados bancários do(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) a ZURICH CAPITALIZAÇÃO irá efetuar o pagamento da premiação devida via OP (Ordem de Pagamento) junto ao Banco Santander (Brasil) S/A.

18. Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.

19. O cliente participante e contemplado que for selecionado mediante sorteio do NÚMERO DA SORTE, a ele concedido, será comunicado pela PROMOTORA DA PROMOÇÃO, que lhe informará, para fins de recebimento do prêmio, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.

20. Na eventualidade do cliente participante e contemplado vir a falecer o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, ou, no caso de conclusão do inventário o prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s). Não havendo processo de inventário, em razão do cliente participante e contemplado não possuir bens a serem partilhados, o prêmio será entregue ao(s) sucessor(es) legal(is) do referido contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da Legislação aplicável.

21. A participação nesta PROMOÇÃO COMERCIAL caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

22. O(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) autorizam, desde já, a utilização de seu(s) nome(s), imagem(ns) e som de voz para divulgação do resultado da PROMOÇÃO COMERCIAL, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da PROMOÇÃO COMERCIAL, objeto deste Regulamento, através do qual o(s) cliente(s) não tem(rão) nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à PROMOTORA DA PROMOÇÃO.

23. A presente PROMOÇÃO COMERCIAL não está vinculada a qualquer outra Promoção da PROMOTORA DA PROMOÇÃO em vigor durante seu prazo, portanto seus benefícios/prêmios não são cumulativos.

24. O(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) poderá(ão) ser(em) excluído(s) automaticamente desta PROMOÇÃO COMERCIAL em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder(em) por crime de falsidade ideológica ou documental,

não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

25. Os direitos à participação no sorteio pelo NÚMERO DA SORTE, e ao eventual recebimento do prêmio são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo cliente participante e contemplado, em quaisquer termos e condições. Sendo constatada a negociação do NÚMERO DA SORTE, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da PROMOÇÃO COMERCIAL, cabendo a PROMOTORA DA PROMOÇÃO comunicar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO as exclusões.

26. Esse título de capitalização está vinculado a um evento promocional de caráter comercial e a PROMOTORA DA PROMOÇÃO cederá gratuitamente o direito de participação em sorteio(s) conforme previsto(s) nesta PROMOÇÃO COMERCIAL.

27. Caberá exclusivamente à PROMOTORA DA PROMOÇÃO, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da PROMOÇÃO COMERCIAL, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

28. A PROMOÇÃO COMERCIAL poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

29. É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos.

30. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

31. Fica desde já eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referente a presente PROMOÇÃO COMERCIAL.

Regulamento da PROMOÇÃO COMERCIAL disponível no site: <https://www.zurich.com.br/>

Condições Gerais do Título de Capitalização disponível no site: <https://www.zurich.com.br/>

Termo de cessão de direito de participação em sorteios de títulos de capitalização

Pelo presente termo a ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A., inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, que é a empresa PROMOTORA DA PROMOÇÃO e detentora dos Títulos de

Capitalização da Modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao(s) cliente(s) participante(s) que aderir(em) a PROMOÇÃO COMERCIAL, o direito de participação em sorteio(s), conforme regras definidas neste REGULAMENTO DA PROMOÇÃO, disponível no site: <https://www.zurich.com.br/>, e que estará disponível durante todo período de vigência desta PROMOÇÃO COMERCIAL. Os sorteios serão garantidos por Títulos de Capitalização emitidos pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, aprovado conforme Processo SUSEP nº 15414.900143/2014-32.